



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, CELEBRADO EM 08/01/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN E A EMPRESA UTS - TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, inscrita no CNPJ: 24.518.425/0001-55, com sede na Rua Senador Dinartes Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, neste ato representado pelo Senhor Genival Luiz dos Santos, Presidente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa UTS - TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ: 34.049.362/0001-99, com sede no Rua Monteiro Lobato, nº 1940, Candelária, Natal/RN – Cep nº 59.065-060, denominado de **CONTRATADO**, representante já qualificada no Contrato inicial nº 02/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Presente Termo objetiva prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 2/2024, celebrado em 08/01/2024, nos termos fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme cláusula quinta do contrato inicial e com base no inciso II, alínea “d”, do art. 124, da referida Lei, no percentual de 6,537840 seis inteiros e quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta milésimo por cento).

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.761,17 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

### **7. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá a Câmara Municipal de Passagem do Estado do Rio Grande do Norte, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Oficial das Câmaras – FECAM/RN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 31 de dezembro de 2024

**Câmara Municipal de Passagem**

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Genival Luiz dos Santos

Presidente

**UTS - Tecnologia e Segurança LTDA**

CNPJ: 34.049.362/0001-99

**Testemunhas:**

1ª - \_\_\_\_\_ 2ª - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_